Ementa: reitera a sugest? contida na Indica?o n? 255/2009, para que o Executivo Municipal, atrav? da Secretaria Municipal de Sa?e, adquira uma incubadora para transporte de rec?-nascidos.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, reiterando a sugest? para que o mesmo autorize a Secretaria Municipal de Sa?e a iniciar os tr?ites burocr?icos visando adquirir, com urg?cia, uma incubadora para transporte de rec?-nascidos.

As ambul?cias dispon?eis no Munic?io n? possuem incubadoras para transporte de rec?-nascidos (RN), e como Marechal C?dido Rondon n? possui uma UTI neonatal, ?necess?io realizar o transporte de RN prematuros ou que necessitam de cuidados intensivos para centros maiores.

Diante disso, faz-se necess?ia a aquisi?o de uma unidade de incubadora de transporte, dando mais seguran? ao RN, que ser?transportado na temperatura e umidade adequadas ao seu peso.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 08 de Novembro de 2010.

?ALO FERNANDO FUMAGALI

Vereador